

**DECRETO MUNICIPAL N.º 081 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºS 013, 014, DE 2008 E 022 DE 2010 E AINDA,

**CONSIDERANDO**, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0005	Ana Regina Donato de Moraes	Professora	DE	9	C	PARA	10	C
0006	Anezio Gonçalves	Motorista	DE	9	C	PARA	10	C
0010	Aparecida da Silva Benicio Franca	Professora	DE	9	C	PARA	10	C
0023	Cleuda Almeida de Oliveira Torres	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0040	Gregório Cicero Correia	Professor	DE	9	C	PARA	10	C
0053	Jânio Ferreira	Motorista	DE	9	C	PARA	10	C
0083	Lucileide dos Santos Rodrigues Frasson	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0084	Luiz Carlos Duarte	Ag. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0085	Luzenilda Izidoro da Silva	Recepcionista	DE	9	D	PARA	10	D
0092	Maria Aparecida Dezinho	Aux. Enfermagem	DE	9	D	PARA	10	D
0096	Maria da Gloria de Lima Ignácio	Aux. Enfermagem	DE	9	D	PARA	10	D
0438	Josefa Verissimo	Ag.Serv. Públicos	DE	6	D	PARA	7	D
00145	Sonia Senhorinha Ribeiro	Ag. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0147	Suzany Passarello Araújo	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL N.º 081 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºS 013, 014, DE 2008 E 022 DE 2010 E AINDA,

**CONSIDERANDO**, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0005	Ana Regina Donato de Moraes	Professora	DE	9	C	PARA	10	C
0006	Anezio Gonçalves	Motorista	DE	9	C	PARA	10	C
0010	Aparecida da Silva Benicio Franca	Professora	DE	9	C	PARA	10	C
0023	Cleuda Almeida de Oliveira Torres	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0040	Gregório Cicero Correia	Professor	DE	9	C	PARA	10	C
0053	Jânio Ferreira	Motorista	DE	9	C	PARA	10	C
0083	Lucileide dos Santos Rodrigues Frasson	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0084	Luiz Carlos Duarte	Ag. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0085	Luzenilda Izidoro da Silva	Recepcionista	DE	9	D	PARA	10	D
0092	Maria Aparecida Dezinho	Aux. Enfermagem	DE	9	D	PARA	10	D
0096	Maria da Gloria de Lima Ignácio	Aux. Enfermagem	DE	9	D	PARA	10	D
0438	Josefa Verissimo	Ag.Serv. Públicos	DE	6	D	PARA	7	D
00145	Sonia Senhorinha Ribeiro	Ag. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0147	Suzany Passarello Araújo	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL N.º 081 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºS 013, 014, DE 2008 E 022 DE 2010 E AINDA,

**CONSIDERANDO**, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0005	Ana Regina Donato de Moraes	Professora	DE	9	C	PARA	10	C
0006	Anezio Gonçalves	Motorista	DE	9	C	PARA	10	C
0010	Aparecida da Silva Benicio Franca	Professora	DE	9	C	PARA	10	C
0023	Cleuda Almeida de Oliveira Torres	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0040	Gregório Cicero Correia	Professor	DE	9	C	PARA	10	C
0053	Jânio Ferreira	Motorista	DE	9	C	PARA	10	C
0083	Lucileide dos Santos Rodrigues Frasson	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0084	Luiz Carlos Duarte	Ag. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0085	Luzenilda Izidoro da Silva	Recepcionista	DE	9	D	PARA	10	D
0092	Maria Aparecida Dezinho	Aux. Enfermagem	DE	9	D	PARA	10	D
0096	Maria da Gloria de Lima Ignácio	Aux. Enfermagem	DE	9	D	PARA	10	D
0438	Josefa Verissimo	Ag.Serv. Públicos	DE	6	D	PARA	7	D
00145	Sonia Senhorinha Ribeiro	Ag. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D
0147	Suzany Passarello Araújo	Ag.Serv. da Administração	DE	9	D	PARA	10	D

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração